

DECRETO Nº 055, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN, referente à competência mês de setembro de 2021 que venceram na data de 10/10/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN, referente à competência mês de setembro de 2021, com vencimento em 10 de outubro de 2021, domingo por não ser dia útil prorroga-se automaticamente a data de vencimento para o próximo dia útil, 11 de outubro de 2021, segunda-feira;

CONSIDERANDO que por um erro técnico no sistema não foi possível à emissão do boleto na data de 11 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN, para o **dia 20 (vinte) do mês de outubro de 2021**, referente à competência de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.


ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas